



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01
Corregedoria 01
Coordenação Regional do Rio Negro 02

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 89/DAGES, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos setores, como Gestores Titular e Substituto, Fiscal Requisitante Titular e Substituto, Fiscal Técnico Titular e Substituto, e Fiscal Administrativo Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 35/2019, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa OI MÓVEL S.A - CNPJ: 05.423.963/0001-11.

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO GESTOR

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	RODRIGO FONSECA BORGES			NOME:	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO		
CPF:	819.400.255-91	MAT.	1134947	CPF:	694.120.141-04	MAT.	1712134

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS			NOME:	RODRIGO FONSECA BORGES		
CPF:	002.364.902-06	MAT.	1130689	CPF:	819.400.255-91	MAT.	1134947

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MARCOS GUIMARÃES MANTA			NOME:	RODRIGO FONSECA BORGES		
CPF:	211.768.765-20	MAT.	0046991	CPF:	819.400.225-91	MAT.	1134947

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL ADMINISTRATIVO

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA			NOME:			
CPF:	248.152.331-87	MAT.	6659895	CPF:		MAT.	

Art. 2.º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.084078/2012-25

Interessado: Fundação Nacional do Índio - Funai

Assunto: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ACOLHO a sugestão de arquivamento, diante da inocência do servidor Márcio Justino Marcos, reconhecendo assim, a extinção da pretensão punitiva à luz do bojo probatório coligado nos autos. Dê-se ciência aos interessados. Após, archive-se.

Brasília, 19 de julho de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.077232/2012-11

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as recomendações da Informação SEI nº 1328261, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o não cometimento de infração disciplinar por parte do servidor CHEINE ARAÚJO PEREIRA.

Brasília, 19 de julho de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 003/CR-RNG/FUNAI, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08780.000130/2018-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, e JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 3051802, CPF nº 027.601.986-50, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 080/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.893.139/0002-66.

Art. 2º designar os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, como fiscais de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 080/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.892.139/0002-66.

Art. 3º Os Gestores e os Fiscais titulares e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº004/CR-RNG/FUNAI, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08780.000130/2018-51,

Art. 1º Designar os servidores: MARCOS ALBINO DA SILVA LUCIANO, matrícula nº 3094950, CPF nº 614.501.702-34, e LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 091/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.892.139/0002-66.

Art. 2º Designar os servidores: LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, e MARCOS ALBINO DA SILVA LUCIANO, matrícula nº 3094950, CPF nº 614.501.702-34, como fiscais de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 091/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.892.139/0002-66.

Art. 3º Os Gestores e os Fiscais titulares e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 005/CR-RNG/FUNAI, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08780.000130/2018-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MARCOS ALBINO DA SILVA LUCIANO, matrícula nº 3094950, CPF nº 614.501.702-34, e LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 092/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.892.139/0003-47.

Art. 2º Designar os servidores: LINETE RUIZ FERREIRA, matrícula nº 2790540, CPF nº 203.831.002-59, e MARCOS ALBINO DA SILVA LUCIANO, matrícula nº 3094950, CPF nº 614.501.702-34, como fiscais de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 092/2019 UASG 194008, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA & CIA, CNPJ 03.892.139/0003-47.

Art. 3º Os Gestores e os Fiscais titulares e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

JACKSON ABRAÃO LEMOS DUARTE DA COSTA

Coordenador Regional